

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO “TEM BICHO NO PARQUE? DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE”
REF. EDITAL PROEX nº 02/2026 e 03/2026

O coordenador do projeto “*Tem bicho no Parque? Divulgação científica e conservação da biodiversidade do Parque Estadual do Rio Doce*”, Professor Daniel Marchetti Maroneze, torna público o Edital para seleção de estudantes de graduação e de pós-graduação, contemplando: **2 (duas) bolsas de extensão universitária, modalidade Ação Afirmativa, destinada exclusivamente a estudante de curso de graduação, e 1 (uma) complementação de bolsa de apoio à extensão, destinada a estudante de pós-graduação.** Ambas seguem as normas regulamentadas pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, conforme os requisitos e critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETIVO

Este Edital tem como objetivo regulamentar a seleção de estudantes para participação no projeto “*Tem bicho no Parque? Divulgação científica e conservação da biodiversidade do Parque Estadual do Rio Doce*”, por meio da concessão de 2 (duas) bolsas de extensão universitária, na modalidade Ação Afirmativa, destinada exclusivamente a estudante de curso de graduação, e 1 (uma) complementação de bolsa de apoio à extensão, destinada a estudante de pós-graduação.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se alunos(as) de graduação regularmente matriculados(as) nos **cursos de Design, de Artes Visuais e de Cinema de Animação e Artes Digitais**. O(a) estudante não poderá estar cursando o último período.

2.2. Poderão inscrever-se alunos(as) de pós-graduação regularmente matriculados(as) no **Programa de Pós-graduação Conhecimento e Inclusão Social em Educação da FAE/UFMG**.

2.3. Os(as) estudantes selecionados(as) devem ter disponibilidade para iniciar a sua participação no projeto a partir de agosto de 2026, bem como cumprir a carga horária semanal de 20 horas para estudante de graduação e 12 horas para estudante de pós-graduação.

2.4. É desejável que o(a) candidato(a) demonstre comprometimento com o projeto, interesse por educação ambiental e divulgação científica, boa comunicação, capacidade de trabalhar em equipe, criatividade e proatividade. Espera-se também que tenha sensibilidade para dialogar com diferentes públicos, disposição para refletir sobre a prática docente, além de habilidades de redação e organização.

2.5. Atividades previstas para o(a) bolsista de graduação:

2.5.1 Curso de Design: criação de designs para materiais educativos; produção de peças para as redes sociais, como cards, stories e vídeos curtos; atualização e organização da identidade visual da rede, garantindo coerência estética; desenvolvimento de identidade visual para as produções do projeto; diagramação de publicações impressas e digitais, como cartazes e guias de atividade; produção de elementos gráficos para atividades pedagógicas, como fichas e jogos; além da ilustração de espécies do Parque Estadual do Rio Doce (PERD).

2.5.2 Curso de Artes Visuais e de Cinema de Animação e Artes Digitais: produção de vídeos educativos e de divulgação científica, incluindo roteiro, animação e edição; desenvolvimento de vinhetas, teasers e reels para a rede social do projeto; criação de peças como cards, stories e vídeos curtos; organização de um banco de imagens e vídeos do projeto; ilustração de espécies do Parque Estadual do Rio Doce (PERD); produção de personagens dos livros do projeto voltados à contação de histórias. Além disso, espera-se que o bolsista contribua com a proposição de oficinas pedagógicas que

abordem aspectos da arte na educação.

2.6 Atividades previstas para o(a) bolsista de pós-graduação: acompanhamento pedagógico das ações desenvolvidas nas escolas; sistematização e análise crítica das práticas educativas realizadas pelo projeto; apoio à formação das bolsistas de graduação no que se refere às abordagens pedagógicas investigativas; elaboração de sequências didáticas e propostas de atividades com base nas produções do projeto; participação ativa nas oficinas pedagógicas realizadas nas escolas, incluindo o planejamento, a execução e a avaliação dessas ações; articulação com professoras das escolas para levantamento de demandas e co-construção de atividades; proposição de cursos de extensão e/ou oficinas voltados para docentes das escolas do entorno do Parque Estadual do Rio Doce (PERD); além da contribuição na elaboração de relatórios e artigos acadêmicos sobre as atividades desenvolvidas.

2.7 As inscrições para seleção deverão ser realizadas através de formulário online a ser preenchido entre 03 e 12 de agosto no endereço: <https://forms.gle/b38yMB39uyq6oJpt6>

2.7.1 No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Curriculum vitae ou lattes, em formato PDF;
- b) Histórico escolar da graduação, em formato PDF (será aceita a versão do histórico disponível na intranet);
- c) Comprovante de matrícula (2026/2) ou documento comprobatório equivalente, em formato PDF;
- d) Comprovante de que se adequa ao perfil Ação Afirmativa (comprovante de matrícula, documento da FUMP e/ou autodeclaração), **apenas para candidatos(as) da graduação;**
- e) 1 (um) Parágrafo com exposição dos motivos para se candidatar a bolsa (máximo 250 palavras);
- f) 1 (uma) proposta de post para a [rede social do projeto](#), **apenas para candidatos(as) da graduação.**

3. SELEÇÃO

3.1. O exame de seleção constará de uma etapa eliminatória e outra classificatória:

3.1.1. 1ª etapa – Eliminatória: Análise do Histórico Escolar (valor de 15 pontos), do Currículo vitae/lattes (valor de 15 pontos) e avaliação do texto e proposta de post enviados pelo(a) candidato(a) (valor de 15 pontos).

3.1.1.1. Serão selecionados para a segunda etapa os/as **10 (dez) candidatos(as)** com as maiores pontuações na primeira etapa. Os(as) candidatos(as) que não alcançarem pelo menos 70% dos pontos na primeira etapa serão eliminados.

3.1.2. 2ª etapa – Classificatória: Entrevista (valor de 55 pontos)

3.1.2.1. A entrevista será agendada para o dia 14 de agosto, entre 08:00 às 16:00 horas, no Colégio Técnico da UFMG ou em formato on-line.

3.1.2.2. Todos os/as selecionados/as na primeira etapa receberão e-mail a partir do dia 13 de agosto com informações sobre o local e o horário da respectiva entrevista.

3.2. Os candidatos aprovados na 1ª etapa e que participarem da 2ª etapa terão suas notas finais calculadas a partir da soma das pontuações das primeira e segunda etapas da seleção. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da 1ª etapa (eliminatória) será divulgado por e-mail para todos/as inscritos/as a partir do dia 13 de agosto.

4.2. O resultado final será divulgado por e-mail para todos/as inscritos/as a partir do dia 14 de agosto.

5. ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

5.1. Para a admissão e permanência da bolsa de extensão, o/a bolsista selecionado/a deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga pela UFMG ou por fontes oficiais. Quanto ao(a) estudante de pós-graduação, não ser beneficiário(a) de outros incentivos financeiros de apoio a atividades acadêmicas pagos com

recursos da UFMG.

- 5.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site: <https://lattes.cnpq.br/>).
- 5.3. Os(as) estudantes de pós-graduação e de graduação participantes deverão atuar nas atividades de extensão por 12 (doze) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais, respectivamente.
- 5.4. Cada estudante deverá preencher corretamente os dados necessários para efetivação do pagamento da bolsa e aceitar o termo de compromisso no Sistema de Fomento da Pró-Reitoria de Extensão após ser vinculado à bolsa pelo(a) orientador(a).
- 5.5. Os(as) estudantes de pós-graduação e de graduação deverão preencher um Relatório de Avaliação no Sistema de Fomento da PROEX em até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa e/ou de seu desligamento da atividade de extensão.
- 5.6. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012, complementada pela Resolução Complementar N. 03/2018, de 17 de abril de 2018.
- 5.7. Participar do Encontro de Extensão da UFMG/2026, apresentando trabalho como autor(a) ou coautor.
- 5.8. O(a) estudante bolsista poderá manter vínculo empregatício, realizar estágio obrigatório ou não obrigatório quando a fonte pagadora não for a UFMG. Poderá ainda participar de forma voluntária em outras atividades de extensão, ou de ensino e pesquisa, desde que tenha disponibilidade para desempenhar as atividades previstas no plano de atividades e não prejudique o seu desenvolvimento acadêmico no curso de graduação.
- 5.9. É de responsabilidade do(a) estudante verificar, junto às normas acadêmicas do ensino e da pesquisa, possíveis vedações quanto à participação simultânea na atividade de extensão e outras atividades acadêmicas.
- 5.10. É de responsabilidade do(a) estudante comunicar à Pró-reitoria de Extensão o recebimento indevido de qualquer valor de bolsa e proceder com o ressarcimento dos valores recebidos.

6. DAS BOLSAS E DA COMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

6.1. Será concedida 1 (uma) bolsa de extensão, modalidade PBEXT Ação Afirmativa e 1 (uma) complementação de bolsa de extensão, com vigência de agosto/2026 a julho/2027, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação ou pós-graduação.

6.1.1. A modalidade de bolsa PBEXT Ação Afirmativa para é dedicada exclusivamente a estudantes de graduação que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes de graduação mães com criança em idade escolar, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas.

6.2. O valor da bolsa de extensão modalidade PBEXT Ação Afirmativa para estudantes de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

6.3. O valor da complementação de bolsa de extensão para estudantes de pós-graduação é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

7. CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO

7.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa (s) ou substituição de bolsistas(s): a conclusão do curso de graduação ou de pós-graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso, o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 01/2010 da UFMG, de 16

de março de 2010, garantida a ampla defesa e o contraditório.,

8. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do edital	03 de agosto
2.2	Inscrições de candidatos/as	03 a 12 de agosto
2.3	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa	a partir de 13 de agosto
2.4	Seleção (Entrevistas)	14 de agosto
2.5	Divulgação do resultado	a partir de 14 de agosto
2.8	Início das atividades	17 de agosto

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: tembichonoparque@gmail.com

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2026.

Daniel Marchetti Maroneze
Coordenador do projeto
Professor do Setor de Biologia/COLTEC/UFMG